

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680

RESOLUÇÃO Nº 2/86

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Junho de 1986, aprevou e ela premulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º O artigo 153 da Resolução nº 6, de 28 de dezem bro de 1972 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 153 Discussão é a fase dos trabalhos /
 destinada aos debates das proposi ções em Plenário.-
 - § 1º A discussão será feita, sempre, sobre o conjunto de cada proposição.-
 - § 2º As proposições serão apreciadas e decididas num único turno de votação.-
 - § 3º Serão votadas em dois turnos, com interva lo mínimo de 48 (quarenta e cito) horas entre eles, as proposições relativas à criação de cargos na Secretaria da Câma ra.- (Const. Federal, artigo 108, § 3º)."
- Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo suas disposições ser aplicadas em qualquer proposição que ainda não tenha constado da Ordem do Dia de nenhuma sessão, independentemente da data de entrada na Secretaria / da Câmara.

./.

š



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Esta

Estado de São Paulo

CEP 1168

- 2 -

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário .-

Ubatuba, 24 de junho de 1986.-

ADEMIR PERES TOME

Presidente

EDSON JOSE PEREIRA DE BARROS

1º Secretário

SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 24 de Junho de 1986.-

Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria